

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0282/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 0111/2023 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e 147/14, Decreto Municipal nº AM 120/2005 e o Decreto nº 232/2009, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço global**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO:

2.1. Tem por objeto o presente edital, a **Aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO**, destinado às escolas municipais do Município de Xanxerê - SC, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos, das seguintes etapas de Ensino:

- Ensino Fundamental Anos Iniciais - alunos do 1º ao 5º ano;
- Ensino Fundamental Anos Finais - alunos do 6º ao 9º ano.

2.2. O sistema deve apresentar, em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos que a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.3. Essa licitação inclui também um conjunto de materiais relativos ao desenvolvimento de um programa de língua inglesa, para alunos e professores da educação infantil Pré 1 e Pré 2 (4 e 5 anos). Esses materiais para inglês devem ser fornecidos em volumes separados para alunos e professores;

2.4. Esses materiais devem ser acompanhados de serviços de natureza continuada tais como assessoria pedagógica, avaliações, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações, consultoria online e formação continuada (presencial e à distância) a professores e gestores de apoio a Rede. Compõe o conjunto de serviços continuados uma consultoria em Gestão da Educação Pública.

2.5. A descrição detalhada desses materiais e serviços devem compor a Proposta Técnica a ser entregue pela licitante no envelope adequado, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

2.6. O Valor global estimado pela Administração Municipal é de **R\$ 1.773.542,50 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

2.7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DO MATERIAL E PROPOSTA TÉCNICA:

2.7.1. A empresa classificada em primeiro lugar e habilitada deverá apresentar **amostras do material bem como a Proposta Técnica para avaliação** a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica, conforme especificado nos **Itens 6 e 7 do Termo de Referência (anexo II)**.

2.8. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.8.1. Anexo I - Especificações do objeto licitado / Modelo de Proposta;
- 2.8.2. Anexo II - Termo de Referência;
- 2.8.3. Anexo III - Carta de Credenciamento;
- 2.8.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.8.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.8.6. Anexo VI – Minuta do Contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- 3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, até às **08h45min do dia 20 de dezembro de 2023.**

- 5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado

no subitem 5.1.1, **não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.**

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2023
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **09h00min do dia 20 de dezembro de 2023** na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**.
- e) Certidão **negativa Correccional** (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;
- f) Certidão **negativa Correccional** (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **datada do ano corrente**.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado dos envelopes de documentação e proposta**;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social, declarações constantes nos anexos IV e V em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As **propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, (Modelo anexo I) em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Marca dos itens**, exceto se não possuir;

8.1.5. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente.

Notas 1:

- Na hipótese de a proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido no subitem 8.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.
- Na hipótese de ausência de apresentação das declarações constantes nos anexos IV e V, e estando presente o representante legal na sala onde está ocorrendo a sessão e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta do documento poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato, sendo necessário declarar de próprio punho ou verbalmente registrado em ata.
- A não apresentação da certidão negativa correcional poderá ser sanada/consultada/impressa no momento do credenciamento pelo pregoeiro com base no art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO JULGAMENTO:

- 9.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**MENOR PREÇO GLOBAL**".
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- 9.3. Os quantitativos e valores indicados no Anexo I correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- 9.4. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à execução/fornecimento dos serviços/materiais, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
- 9.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
- 9.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO (envelope 02):

- 11.1. Cópia do **Contrato Social** e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** de origem da empresa;
- 11.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- 11.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da **Receita Federal** e a Dívida Ativa da União;
- 11.6. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.8. **Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias da emissão.
- 11.9. **Atestado(s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em suas características com o objeto desta licitação, de modo satisfatório. A análise do(s) atestado(s) será avaliada pela comissão técnica da Secretaria de Educação.

Notas 2:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço Global** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xanxerê e/ou **protocolo eletrônico (site www.xanxere.sc.gov.br)**.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por e-mail.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.
- 14.3. **A adjudicação e Homologação do vencedor está vinculada a Avaliação das amostras e da proposta técnica dos materiais didáticos exigidas no Termo de Referência (Anexo II).**

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) parcelas de acordo com o **Decreto de Pagamento nº 003/2023, condicionados aos materiais efetivamente entregues**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais;
- 15.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 15.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2024:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
07.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHES	07.001.12.361.1201.2055.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR	07.001.12.361.1201.2056.3.3.90.00.00

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DO REAJUSTE:

18.1. O Contrato oriundo do processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados mediante termo aditivo.

18.2. O contrato oriundo do Processo Licitatório poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

19. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

19.1. O local para a entrega dos materiais será nas unidades escolares relacionadas no **item 09 (nove)** termo de referência no anexo II.

19.2. O prazo de entrega será de **até 30(trinta) dias** corridos após a assinatura do contrato e o recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Educação, respeitando o respectivo bimestre do ano letivo.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1. São obrigações da CONTRATADA:

20.1.1. A proponente vencedora obriga-se a entregar os materiais e prestar os serviços de acordo com o Edital, Termo de Referência e demais anexos, sendo que os materiais ou serviços que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

20.1.2. Atender os prazos de entrega de materiais/serviços, garantindo os prazos para início de ano letivo;

20.1.3. Os materiais/serviços previstos deverão ser entregues/prestados conforme exigências deste Edital;

20.1.4. Os materiais deverão ser entregues unidades escolares, nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento;

20.1.5. **Demais informações e obrigações estão contidas no Termo de Referência, que é parte integrante do edital;**

20.1.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.2. São obrigações da CONTRATANTE:

20.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;

20.2.2. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;

20.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

20.2.4. Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, e sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;

20.2.5. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;

20.2.6. Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;

20.2.7. Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

20.2.8. Inspeccionar no momento da entrega se o produto ou serviço atende as especificações do

termo de referência;

20.2.9. Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no termo de referência.

21. DAS PENALIDADES:

21.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

21.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21.6. Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

22.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;

22.2. Informações complementares referentes ao processo licitatório, serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos, falar com o Sra. **Julyana Zwicker Tonial**- Fone: 3441-8500 - E-mail: educa.diretoriapedagogica@xanxere.sc.gov.br.

23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, designa como:

23.2. Gestora e Fiscal deste Edital, Sra. Vera Lúcia Corrêia, Secretária de Educação e a **Fiscal** a Sra. **Julyana Zwicker Tonial**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos materiais, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixadas.

24.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

24.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

24.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

24.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

24.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

24.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê, SC, 06 de dezembro de 2023.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ Nº: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ CEP: _____
 ESTADO: _____
 FONE DA EMPRESA: _____ Email: _____
 BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

ITEM	Descrição dos serviços	Total de Alunos	Valor Unit. Máximo	Valor Unit. Proposto	Valor total
01	Educação infantil Pré 01	650	R\$ 206,60		R\$ 134.290,00
02	Educação infantil Pré 02	650	R\$ 206,60		R\$ 134.290,00
03	Ensino Fundamental - 1º ano	700	R\$ 442,50		R\$ 309.750,00
04	Ensino Fundamental - 2º ano	550	R\$ 442,50		R\$ 243.375,00
05	Ensino Fundamental - 3º ano	580	R\$ 442,50		R\$ 256.650,00
06	Ensino Fundamental - 4º ano	500	R\$ 442,50		R\$ 221.250,00
07	Ensino Fundamental - 5º ano	450	R\$ 479,30		R\$ 215.685,00
08	Ensino Fundamental - 6º ano	130	R\$ 534,78		R\$ 69.521,40
09	Ensino Fundamental - 7º ano	115	R\$ 534,78		R\$ 61.499,70
10	Ensino Fundamental - 8º ano	115	R\$ 534,78		R\$ 61.499,70
11	Ensino Fundamental - 9º ano	115	R\$ 571,58		R\$ 65.731,70

Obs:

- **Descritivo detalhado do material conforme item 8 do Termo de Referência.**
- O Valor global estimado pela Administração Municipal é de **R\$ 1.773.542,50** (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---------------------------------	--------------------------------------

Valor da proposta por extenso _____

Validade da Proposta _____ dias

(DATAR, ASSINAR)



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO:

Aquisição de **SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO**, destinado às escolas municipais do Município de Xanxerê - SC, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos, das seguintes etapas de Ensino:

- Ensino Fundamental Anos Iniciais - alunos do 1º ao 5º ano;
- Ensino Fundamental Anos Finais - alunos do 6º ao 9º ano.

O sistema deve apresentar, em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos que a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Essa licitação inclui também um conjunto de materiais relativos ao desenvolvimento de um programa de língua inglesa, para alunos e professores da educação infantil Pré 1 e Pré 2 (4 e 5 anos). Esses materiais para inglês devem ser fornecidos em volumes separados para alunos e professores

Esses materiais devem ser acompanhados de serviços de natureza continuada tais como assessoria pedagógica, avaliações, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações, consultoria online e formação continuada (presencial e à distância) a professores e gestores de apoio a Rede. Compõe o conjunto de serviços continuados uma consultoria em Gestão da Educação Pública.

A descrição detalhada desses materiais e serviços devem compor a Proposta Técnica a ser entregue pela licitante no envelope adequado.

2. BASES LEGAIS:

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal no. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/2006. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

3. QUANTIDADES DE ALUNOS:

Segmento - Ano	Total alunos
Educação infantil Pré 1	650
Educação infantil Pré 2	650
Ensino Fundamental - 1º ano	700
Ensino Fundamental - 2º ano	550
Ensino Fundamental - 3º ano	580
Ensino Fundamental - 4º ano	500
Ensino Fundamental - 5º ano	450

Ensino Fundamental - 6º ano	130
Ensino Fundamental - 7º ano	115
Ensino Fundamental - 8º ano	115
Ensino Fundamental - 9º ano	115

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO - PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS NO MATERIAL DIDÁTICO:

O Sistema Estruturado a ser adquirido por este processo licitatório deve apresentar uma Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de Xanxerê - SC, fundamentada em oferecer um material e serviços que oportunizem o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano.

Para isso, destacamos como propósitos deste trabalho:

- enfatizar os aspectos da vida em sociedade;
- proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação;
- valorizar o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético, como também, na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania.

Estes propósitos devem estar configurados nos conteúdos e atividades propostas pelo sistema de ensino a ser adquirido, em especial, em seu material didático.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Xanxerê - SC, abordando temas contemporâneos, habilidades socioemocionais e situações-problemas. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC - Base Nacional Comum Curricular: se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

A prática educativa para a etapa do Ensino Fundamental deve sempre buscar situações de aprendizagens significativas como, por exemplo, ler, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar e resolver problemas que tenham uma função real. Para as crianças e suas famílias a entrada para a etapa do Ensino Fundamental é um marco. Portanto, a qualidade do trabalho realizado nesta etapa com as crianças demanda ações planejadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com todos os membros da equipe escolar, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam capazes de atender de maneira positiva as demandas, as habilidades e competências.

Cabe destacar alguns marcos educacionais que foram considerados na decisão pela aquisição do Sistema de Ensino pelo município e suas consequências.

A BNCC - Base Nacional Comum Curricular:

Homologada em 20 de dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui, segundo muitos especialistas, um grande avanço para a educação brasileira. Para eles, quando os pressupostos e as diretrizes desse documento forem implementados pelas instituições de ensino, o Brasil estará alinhado a um movimento internacional que busca aprimorar a qualidade da educação. Países como

Austrália, Canadá, Inglaterra e Chile já passaram por esse processo de implementação, que é sempre complexo, polêmico e exige espaço para debates na sociedade.

Dois pontos gerais destacam-se na BNCC:

1º) a partir da implementação das diretrizes apontadas pelo documento, garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças e aos jovens de todo o país, comprometendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na execução das ações voltadas para a redução das desigualdades educacionais.

2º) a BNCC divulga os pressupostos do que deve ser uma educação verdadeiramente integral: uma educação comprometida com o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e simbólico dos estudantes.

O principal objetivo da Base Nacional Comum Curricular é promover a equidade na educação, na medida em que garante aos alunos o acesso ao mesmo conteúdo nas escolas de todo o país, e, com isso, reverter a histórica situação de exclusão social. Portanto, a BNCC visa oferecer igualdade de oportunidades por meio da definição das aprendizagens essenciais que crianças e jovens precisam desenvolver ano a ano durante a Educação Básica.

Elaborada para impactar a realidade das escolas brasileiras, a Base mostra-se como um grande desafio para a educação, uma vez que sua implementação está diretamente ligada às práticas pedagógicas de escolas e professores de Educação Básica.

5. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB:

Outro grande desafio da gestão pública é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), um parâmetro importante para se avaliar a qualidade da educação, uma vez que pretende ser o termômetro da qualidade da educação básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil. O IDEB resulta do produto entre dois indicadores: fluxo escolar (taxas de aprovação) e desempenho dos estudantes (avaliado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Língua Portuguesa e Matemática). O exame SAEB sofreu alterações em 2021, passando a ser realizado anualmente, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos através da Portaria nº 10 de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Com a mudança a aplicação passa a ser para todas as séries a partir do 2.º ano do Ensino Fundamental. O novo SAEB avaliará todos os alunos, tanto da rede pública quanto privada.

Os indicadores de fluxo e qualidade aferidos no IDEB, ajudam a responder se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectar fragilidades do sistema e planejar estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos alunos.

Cabe destacar, o IDEB é a referência utilizada para monitorar a meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005 de 2014: “Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos

Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio”.

Não obstante, tanto os resultados aferidos pelo IDEB e quanto a implementação da BNCC somente ganham relevância ao servirem de instrumento às redes de ensino para a definição de prioridades e de planos de ação, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica.

Novo FUNDEB - Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020

A Lei do Novo Fundeb nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 5º, inciso III, determina critérios importantes para captação de recursos extras: “complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco

décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto art. 14 desta lei.”

Diante desse contexto, justifica-se uma solução educacional que estruture a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino, com uma proposta de progressão de aprendizagem para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB e implementação de Políticas Públicas Educacionais estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005/2014.

Uma solução integrada, que mobilize, organize e avalie o aprendizado dentro da prática escolar, por meio de 5 pilares:

1. Clareza dos objetivos a serem alcançados.
2. Recursos didáticos estruturados e de alta qualidade.
3. Avaliação e monitoramento da aprendizagem.
4. Formação continuada de educadores.
5. Envolvimento da comunidade na educação.

Considerando que o primeiro passo para uma educação de qualidade é ter clareza dos objetivos de aprendizagem a serem alcançados, o Sistema de Ensino deve estruturar a implementação da Base Nacional Comum Curricular na rede de ensino, com foco no desenvolvimento da Educação Infantil, na alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental e na progressão de aprendizagem nas séries subsequentes para o contínuo aprimoramento dos resultados do Ideb no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Além disso, recursos didáticos estruturados para alunos e professores devem facilitar a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos. O planejamento das aulas da solução deve conter orientações detalhadas para o professor que apoiem e potencializem o uso dos materiais impressos e digitais.

Sabe-se, para que a gestão de aprendizagem ocorra de modo eficaz, o monitoramento dos objetivos educacionais pela secretaria de educação possibilita uma ação assertiva para corrigir as lacunas de aprendizagem. Por isso, o Sistema de Ensino deve fornecer avaliações para diagnóstico e monitoramento da aprendizagem.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade, a ampliação, a contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
- Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
- Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
- Reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;
- Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

- Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.
- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

Um dos elementos-chave para o sucesso na melhoria da qualidade da educação é o processo de formação contínua dos educadores, direcionado para ações que sejam capazes de orientar e mobilizar todos os envolvidos no processo de aprendizagem. O Sistema de Ensino deve oferecer um programa de formação docente com ações presenciais e a distância que facilitem a implementação e condução da proposta nas redes.

Cabe destacar, o Sistema de Ensino deve fomentar o envolvimento mais significativo da comunidade escolar com a formação integral da criança, promovendo ações de engajamento das famílias e comunidade nas atividades escolares, oportunizando uma cultura de valorização e prioridade para a educação das crianças.

6. AMOSTRAS DO MATERIAL E PROPOSTA TÉCNICA A SER ENTREGUE:

A **Proposta Técnica** da empresa licitante classificada em primeiro lugar a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

- a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- c) Descritivo do material didático aluno e professor.
- d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
- e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.
- f) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na desclassificação da licitante por impossibilidade da avaliação integral da Proposta. Neste caso a empresa licitante não será pontuada de acordo com o Anexo 2 deste edital.

Segue abaixo a relação com os nomes dos **membros da Comissão Técnica** que irá assessorar a comissão permanente nos julgamentos das propostas técnicas: Julyana Zwicker Tonial, Fabiana Wuick Mascarello, Emilene Canello Stein e Eliane Muller.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

1. Será exigida a entrega das amostras do licitante classificado em primeiro lugar, bem como a Proposta Técnica do sistema oferecido, dos itens devidamente indicados no **Termo de Referência** deste Edital, para análise e testes;

2. As amostras, bem como a Proposta Técnica do sistema oferecido, deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, no local a ser informado, após a solicitação do (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação. **O prazo para apresentação das amostras será de até 03 (três) dias após a convocação pelo Pregoeiro.**

3. As amostras e a Proposta Técnica somente serão recebidas se estiverem devidamente identificadas, uma a uma, indicando em etiquetas o nome da empresa licitante, os números do pregão, do item a que se referem;

4. A Comissão Especial de Avaliação Técnica, constituída através de portaria, será a responsável por analisar a adequação da amostra entregue pela empresa, após solicitação do pregoeiro(a);

5. Na análise das amostras, será avaliado se o material apresentado atende às exigências estabelecidas no **Termo de Referência**. Essa análise será feita de acordo com o **item 13 da Avaliação Técnica** do Termo de Referência.

6. Será desclassificada a proposta do licitante que obtiver pontuação final inferior a **70%** (setenta por cento) dos pontos estabelecidos no item 13 da **Avaliação Técnica do Termo de Referência**;

7. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação das licitantes.

8. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

8. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO - DESCRITIVO:

Item	DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
I.1	Educação Infantil Pré 1 (4 anos) e Pré 2 (5 anos) PARA O ALUNO Material didático composto por 1 (um) livro Student Book com Adesivos e cartonados, Áudios e vídeos, Acesso ao Ambiente digital de aprendizagem e livro digital.
I.2	Educação Infantil Pré 1 (4 anos) e Pré 2 (5 anos) PARA O PROFESSOR Material didático composto por 1 (um) livro Teacher Book com Adesivos e cartonados, Áudios e vídeos, Acesso ao Ambiente digital de aprendizagem e livro digital. Orientações didáticas com páginas intercaladas do livro do aluno. Manual do professor com indicação do material e recursos que serão utilizados em cada aula, junto ao passo a passo de cada atividade. Também trazer sugestões de ampliação e variação das atividades. Materiais Complementares: Buddy Puppet, Story Cards, Poster Pack e Flashcards.
I.3	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O ALUNO - Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
I.4	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O PROFESSOR - Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR, bem como Manuais de Professor nos materiais de Arte e Inglês, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Varal do Alfabeto para 1º ano.

	Acompanha Diário Escolar (Agenda).
I.5	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES - para alunos e professores, esses materiais devem fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, empreendedorismo e outros deverão estar presentes. É requerido um caderno de alfabetização e caligrafia para o 1º e 2º ano do Fundamental. Cartazes para ambientação da sala de aula devem estar presentes no material para Professores e caderno de atividades com indicação de respostas e remissões de conteúdo com os livros multidisciplinares em magenta acrescido do Manual do Professor com orientações metodológicas para os momentos de avaliação durante o ano letivo.
I.6	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano LIVROS DE LEITURA - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.
I.7	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAL DO ALUNO - Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
I.8	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAL PROFESSOR - Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, MANUAIS DOS PROFESSORES para cada disciplina, bem como para os materiais de Arte e Inglês. Esses Manuais devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
I.9	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano LIVROS DE LEITURA - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.
I.10	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES - para alunos e professores, deve constar material de Produção Textual (cadernos separados) para auxiliar no desenvolvimento de habilidades e da competência escritora. Para Professores e alunos, acompanhando os cadernos espiralados, deve constar um Caderno com Atividades Complementares.
II	AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM - A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, que forneça recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. Que o mesmo possa ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tabletes e computadores.
III	ASSESSORIA PEDAGÓGICA - A empresa contratada deverá oferecer consultoria

	<p>pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/componentes curriculares, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 100 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:</p> <p>a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;</p> <p>b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;</p> <p>c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;</p> <p>d) Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores; Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas; Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.</p> <p>Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.</p>
IV	<p>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: A empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final dos ciclos (turmas do 2º, 3º, 4º e 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 6º, 7º, 8º e 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental). Esses resultados devem ser medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.</p>
V	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA - A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.</p>
VI	<p>CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA EM EDUCAÇÃO - Deve apresentar possibilidades de solucionar as dificuldades encontradas pela Gestão Pública Educacional, realizando Consultoria, Formações e Palestras voltadas para o Planejamento e Estratégia para o bom funcionamento da Rede Municipal de Ensino. Visando assim, a melhoria da Gestão e melhor aplicabilidade dos recursos financeiros, em respeito às legislações vigentes.</p>

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

O local para a entrega dos materiais será nas unidades escolares abaixo relacionadas:

EMEB Cirilo Dal'Óglio

Endereço: Rua Dosolino Cavagnolli, nº 500, Bairro Vila Sesamo
Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

EMEB Janete Cassol

Endereço: Rua Santa Terezinha, s/n, Bairro Leandro
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

EMEB João da Cruz e Souza

Endereço: Rua Casemiro Arcari, nº 50, Bairro Monte Castelo
Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

EMEB Monteiro Lobato

Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 36, Bairro Pinheiro
Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

EMEB Nossa Senhora Aparecida

Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida
Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

EMEB Nery Barbosa Giachini

Endereço: Rua Guanabara, nº 2637, Bairro João Winckler
Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

EMEB Pequeno Príncipe

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 686, Bairro João Batista Tonial
Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

EMEB Pequeno Trabalhador

Endereço: Rua Antero dos Santos, nº 50, Bairro Jardim Tarumã
Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

EMEB São Jorge

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 665, Bairro São Jorge
Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

EMEB Vista Alegre

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre
Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

CEMEI Paul Harris

Endereço: Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nossa Senhora de Lourdes
Educação Infantil

CEMEI Carrossel

Endereço: Rua Monte Castelo, nº 15, Bairro São Romeiro

Educação Infantil

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, após a assinatura do contrato e da autorização de Fornecimento e o pedido efetuado pela Secretaria de Educação Municipal, respeitando o respectivo bimestre do ano letivo.

10. FISCAL DO CONTRATO:

Julyana Zwicker Tonial

E-mail: educa.diretoriapedagogica@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) parcelas, mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 64 - Ensino Fundamental

71 - Educação Infantil

74 - Pré Escolar

Elemento: 3390 3999 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

13. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E MATERIAIS DIDÁTICOS:

PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES:

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

Amostra do material do Ensino Fundamental - Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante sem análise e pontuação das proposições abaixo.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS:

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante - incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional - será feita através de análise, de acordo com os critérios:

São, no total, 90 proposições a serem analisadas (tabela no item 3 deste anexo).

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios AT, AP e NA (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.

AT - Atende integralmente - 40 (quarenta pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

AP - Atende parcialmente - 20 (vinte pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;

NA - Não atende - 0 (zero ponto): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

Pontuação Máxima = 90 proposições x 40 pontos máximo cada uma = 3.600 pontos no máximo.

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 2.520 pontos dos 3.600 pontos possíveis.

PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS:

1º Bloco - Coleção Geral Material Didático - 10 proposições

2º Bloco - Material Didático ALUNO Ensino Fundamental - 60 proposições

3º Bloco - Material Didático PROFESSOR Ensino Fundamental - 10 proposições

4º Bloco - Plataforma Digital - 10 proposições

COLEÇÃO GERAL MATERIAL DIDÁTICO		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		40 pontos	20 pontos	0 ponto
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
3	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
4	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
5	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
6	Os instrumentos pedagógicos são apresentados de maneira articulada entre si, compondo uma organização estruturada para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem			
7	Apresenta um projeto pedagógico de escrita e de leitura articulados a uma concepção interdisciplinar de ensino e de aprendizagem.			

8	Apresenta subsídios de ampliação da proposta por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras áreas do conhecimento, além de discussões e esclarecimentos sobre a avaliação da aprendizagem.			
9	O material didático apresenta diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, além de contemplar uma proposta pedagógica fundamentada por meio de atividades diversificadas, como músicas, jogos, artes, brincadeiras e conteúdos propriamente ditos, com a intenção de desenvolver os aspectos afetivos, físicos e intelectuais dos alunos, bem como integrar a família e a comunidade nas atividades escolares, contribuindo, assim, para um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio.			
10	O material apresenta um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.			

MATERIAL DIDÁTICO <u>ALUNO</u> ENS. FUNDAMENTAL		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		40 pontos	20 pontos	0 ponto
1	A Proposta Curricular do material Didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
2	O material Didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades.			
3	O material Didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.			
4	O material Didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.			
5	O material Didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.			

6	Apresenta conteúdos Didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.			
7	Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas.			
8	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
9	Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia.			
10	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
11	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores			
12	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
13	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.			
14	Apresenta livros e projetos para o trabalho com literatura para todos os anos do ensino fundamental.			
15	Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.			
16	No Material Didático contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender.			
17	O Material Didático apresenta situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo.			
18	O Material Didático promove positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder.			
19	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades? O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas? A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário? No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?			

20	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que se vai ensinar? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?			
21	O trabalho com os conteúdos é proposto de maneira contextualizada? As atividades propostas têm conexão com o cotidiano dos alunos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos			
22	É estimulada a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos? O aluno é desafiado a procurar informações por conta própria? É estimulado o uso de computadores e recursos da informática, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem? Há orientações adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos? O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre o assunto abordado? O material didático sugere visitas a museus e centros de ciências e a outros espaços pedagógicos?			
23	No material Didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
24	O material Didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza, apresentando relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
25	O Material Didático de Geografia contempla categorias como: paisagem, lugar, território, região e cultura.			
26	O Material Didático de Geografia apresenta problematização das questões espaço-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e a criatividade.			
27	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.			
28	No material Didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?			
29	O Material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?			
30	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?			

31	As propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.			
32	Os Livros de Leitura apresentados são de boa qualidade gráfica e possuem temáticas que possam ser trabalhadas de forma interdisciplinar.			
33	Na área de Língua Portuguesa, as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita, trabalhando com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.			
34	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).			
35	As atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.? As atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re) construção dos sentidos do texto? As atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra? Os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?			
36	O material Didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
37	O material Didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística probabilidades e combinatória).			
38	O Material Didático de Matemática apresenta propostas que possibilitam estabelecer conexões com as demais áreas do conhecimento.			
39	O Material Didático de Matemática trabalha com propostas de leitura, interpretação e transpor informações em diversas situações e configurações (por exemplo: anúncios, gráficos, tabelas, propagandas), utilizando-as na compreensão de fenômenos sociais e na comunicação, agindo de forma efetiva na realidade em que vive.			

40	O Material Didático de Matemática trabalha com conteúdo que privilegiam a resolução de problemas, a investigação e a contextualização.			
41	O Material Didático de Matemática para o o Ensino Fundamental privilegia propostas de trabalho que favorecem a reflexão quanto às práticas sociais e suas causas, consequências e influências, além de estabelecer relações com a realidade			
42	O Material Didático de Matemática estimula a utilização de recursos Didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos			
43	O material Didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas.			
44	O Material Didático de Ciências propõe situações que levem os alunos a observar, descrever, classificar e organizar os eventos observados, prevendo e inferindo hipóteses, testando e controlando variáveis, interpretando dados e construindo modelos e instrumentos.			
45	Na área de Ciências, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida.			
46	O material Didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História			
47	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?			
48	O Material Didático de História para apresenta atividades que trabalham as transformações e permanências dos costumes familiares, vivências culturais, materiais e artísticas, advindas da coletividade.			
49	O Material Didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.			
50	O Material Didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.			
51	No Ensino Fundamental, o Material Didático de de Língua Inglesa são desenvolvidos com base na realidade e no interesse do aluno, sendo que a organização dos conteúdos presentes no material proporciona aos alunos a oportunity de vivenciar ludicamente contextos de uso da língua, envolvendo personagens de idade similar.			
52	No material didático de Inglês os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno?			

53	O Material Didático de Arte considera no processo de ensino da Arte, o fazer, o conhecer e o exprimir.			
54	O Material Didático de Arte articula o fazer e a reflexão nas linguagens artísticas.			
55	O Material Didático de Arte propicia momentos de apreciação, reflexão e interação com obras de Artes Visuais, textos e obras da linguagem cênica.			
56	O Material Didático de Arte apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra.			
57	O material promove situações de ensino-aprendizagem que auxiliam a criança a desenvolver as competências e habilidades necessárias para esta fase dos estudos. O material oferece ferramentas que viabilizam a integração entre os conhecimentos adquiridos e a sua aplicação. Para o docente, é uma ferramenta ativa que colabora para o sucesso das aulas e na obtenção de resultados satisfatórios			
58	São apresentadas atividades de análise de tabelas, imagens, mapas e gráficos, interpretação de textos e esquemas, pesquisas, registros de opiniões em grupo e atividades contextualizadas			
59	As páginas de abertura dos capítulos do Material Didático levantam uma discussão a respeito do tema central a ser estudado, por meio das questões iniciais relacionadas à temática do capítulo.			
60	No Material Didático apresentado para o conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula, com o objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo que o aluno discuta o assunto em sala de aula na sequência da exposição			

MATERIAL DIDÁTICO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		40 pontos	20 pontos	0 ponto
1	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
2	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			
3	O livro de orientações metodológicas para o professor de Educação Física, considera as relações com a cultura dos alunos.			

4	Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado.			
5	O Manual do Professor efetivamente complementa o livro do aluno. Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
6	Apresenta estratégias adicionais para a abordagem de alguns conteúdos que podem oferecer certa dificuldade de compreensão.			
7	Apresenta explicitamente os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC no desenvolvimento das atividades.			
8	O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.			
9	O Material do Professor contém o texto principal sobre o assunto a ser desenvolvido, com conteúdo criteriosamente selecionados e a definição dos conceitos contemplada de maneira clara e objetiva.			
10	O Manual de arte para o professor é apresentado em volume separado com toda fundamentação metodológica e com possibilidades de aprofundamento no trabalho cultural e histórico como o aluno.			

PLATAFORMA DIGITAL		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		40 pontos	20 pontos	0 ponto
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
6	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
7	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
8	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
9	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, e sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto;
- g) Inspeccionar no momento da entrega se o produto ou serviço atende as especificações do termo de referência;
- h) Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no termo de referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Atender todas as exigências constante no Edital;
- b) Atender os prazos de entrega de materiais/serviços, garantindo os prazos para início de ano letivo;
- c) Os materiais/serviços previstos deverão ser entregues/prestados conforme exigências deste Edital;
- d) Os materiais deverão ser entregues unidades escolares, nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento.



16. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Segmento – Ano	Total alunos	SEFE	Gênese	Soluções Moderna	FTD	Distribuidora Curitiba	Média valor unitário	Total
Educação infantil Pré 1	650	R\$ 414,00	R\$ 110,00	R\$ 157,70	R\$ 174,00	R\$ 177,30	R\$ 206,60	R\$ 134.290,00
Educação infantil Pré 2	650	R\$ 414,00	R\$ 110,00	R\$ 157,70	R\$ 174,00	R\$ 177,30	R\$ 206,60	R\$ 134.290,00
Ensino Fundamental – 1º ano	700	R\$ 564,00	R\$ 400,00	R\$ 470,00	R\$ 139,50	R\$ 639,00	R\$ 442,50	R\$ 309.750,00
Ensino Fundamental – 2º ano	550	R\$ 564,00	R\$ 400,00	R\$ 470,00	R\$ 139,50	R\$ 639,00	R\$ 442,50	R\$ 243.375,00
Ensino Fundamental – 3º ano	580	R\$ 564,00	R\$ 400,00	R\$ 470,00	R\$ 139,50	R\$ 639,00	R\$ 442,50	R\$ 256.650,00
Ensino Fundamental – 4º ano	500	R\$ 564,00	R\$ 400,00	R\$ 470,00	R\$ 139,50	R\$ 639,00	R\$ 442,50	R\$ 221.250,00
Ensino Fundamental – 5º ano	450	R\$ 748,00	R\$ 400,00	R\$ 470,00	R\$ 139,50	R\$ 639,00	R\$ 479,30	R\$ 215.685,00
Ensino Fundamental – 6º ano	130	R\$ 803,00	R\$ 450,00	R\$ 510,00	R\$ 172,00	R\$ 738,90	R\$ 534,78	R\$ 69.521,40
Ensino Fundamental – 7º ano	115	R\$ 803,00	R\$ 450,00	R\$ 510,00	R\$ 172,00	R\$ 738,90	R\$ 534,78	R\$ 61.499,70
Ensino Fundamental – 8º ano	115	R\$ 803,00	R\$ 450,00	R\$ 510,00	R\$ 172,00	R\$ 738,90	R\$ 534,78	R\$ 61.499,70
Ensino Fundamental – 9º ano	115	R\$ 987,00	R\$ 450,00	R\$ 510,00	R\$ 172,00	R\$ 738,90	R\$ 571,58	R\$ 65.731,70
						TOTAL		R\$ 1.773.542,50

ANEXO III**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0111/2023, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Obs: será aceito assinatura digital

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2023

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(Nome, assinatura e identidade do representante legal)

Obs: será aceito assinatura digital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0111 /2023

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Obs: será aceito assinatura digital.

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº .../2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, com sede a, na cidade de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo Sr. **Xxxxxxxxxx**, portador da Cédula de Identidade n.º ... denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- a) Tem por objeto o presente contrato, Aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, destinado às escolas municipais do Município de Xanxerê - SC, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos, das seguintes etapas de Ensino:
- Ensino Fundamental Anos Iniciais - alunos do 1º ao 5º ano;
 - Ensino Fundamental Anos Finais - alunos do 6º ao 9º ano.
- b) O sistema deve apresentar, em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos que a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- c) Essa licitação inclui também um conjunto de materiais relativos ao desenvolvimento de um programa de língua inglesa, para alunos e professores da educação infantil Pré 1 e Pré 2 (4 e 5 anos). Esses materiais para inglês devem ser fornecidos em volumes separados para alunos e professores;
- d) Esses materiais devem ser acompanhados de serviços de natureza continuada tais como assessoria pedagógica, avaliações, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações, consultoria online e formação continuada (presencial e à distância) a professores e gestores de apoio a Rede. Compõe o conjunto de serviços continuados uma consultoria em Gestão da Educação Pública.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0282/2023 - Pregão Presencial nº 0111/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

- a) O local para a entrega dos materiais será nas unidades escolares relacionadas no **item 09 (nove)** termo de referência no anexo II do edital.
- b) O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias corridos após a assinatura do contrato e o recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Educação, respeitando o respectivo bimestre do ano letivo.
- c) O presente Contrato terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação por extrato no órgão oficial, facultada à Administração sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

- a) O valor total do presente contrato é de R\$... (_____), , condicionados a entrega dos itens com base nos quantitativos e preços propostos pela CONTRATADA.

ITEM	Descrição dos Itens	Total de Alunos	Valor Unit. R\$	Valor total
01	Educação infantil Pré 01	650		R\$
02	Educação infantil Pré 02	650		R\$
03	Ensino Fundamental - 1ºano	700		R\$
04	Ensino Fundamental - 2ºano	550		R\$
05	Ensino Fundamental - 3ºano	580		R\$
06	Ensino Fundamental - 4ºano	500		R\$
07	Ensino Fundamental - 5ºano	450		R\$
08	Ensino Fundamental - 6ºano	130		R\$
09	Ensino Fundamental - 7ºano	115		R\$
10	Ensino Fundamental - 8ºano	115		R\$
11	Ensino Fundamental - 9ºano	115		R\$

- b) O pagamento será efetuado **em até 10(dez) parcelas conforme Decreto de Pagamento nº 003/2023, condicionados aos materiais efetivamente entregues**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais;
- c) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- d) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;
- e) O contrato oriundo do Processo Licitatório poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**4.1 DA CONTRATADA:**

- a) A proponente vencedora obriga-se a entregar os materiais e prestar os serviços de acordo com o Edital, Termo de Referência e demais anexos, sendo que os materiais e serviços que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) Atender os prazos de entrega de materiais/serviços, garantindo os prazos para início de ano letivo;

- c) Os materiais/serviços previstos deverão ser entregues/prestados conforme exigências deste Edital;
- d) Os materiais deverão ser entregues unidades escolares, nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento;
- e) **Demais informações e obrigações estão contidas no Termo de Referência, que é parte integrante do edital;**
- f) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;
- b) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- c) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, e sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- e) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- f) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
- h) Inspeccionar no momento da entrega se o produto ou serviço atende as especificações do termo de referência;
- i) Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de 2024:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
07.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHES	07.001.12.361.1201.2055.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR	07.001.12.361.1201.2056.3.3.90.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- b) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I. Advertência;
 - II. Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f) Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- a) **Gestora deste Contrato**, Sra. **Vera Lúcia Corrêa** Secretária de Administração e Finanças, **Fiscal** a Sra. **Julyana Zwicker Tonial**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- a) Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- a) Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Para todos os efeitos de direito, o presente Contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do artigo 60 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- a) Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.
- b) E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, em ... de de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: